

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

PRIMEIRO Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 44/2026, celebrado em 03 de julho de 2026, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ROSSATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.682.758/0001-40, com sede na Rua da Produção, nº 210, Centro, no Município de Fortaleza dos Valos/RS, tendo por objeto o fornecimento de óleo diesel, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Fiscal do Contrato, servidora Caroline Ruppenthal Weber, conforme seu Parecer Técnico, de 10 de Setembro de 2026, por ela subscrito;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CONTRATADA, instruído com as respectivas notas fiscais de seu fornecedor e com planilha de composição de custos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 18/2026, exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. Vinicius do Couto Freese;

RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo nº 44/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens contratados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor anterior (R\$)	Percentual (%)	Valor acrescido (R\$)	Novo valor (R\$)
03	Óleo Diesel S-10	6,94	2,89%	0,20	7,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do reequilíbrio:

I – Para o **item 03** (Óleo Diesel S-10), considerando o acréscimo unitário de **R\$ 0,20** (vinte centavos) e o saldo contratual de **32.190,60 litros**, o valor total acrescido corresponde a **R\$ 6.438,12**.

Assim, o presente apostilamento importa em acréscimo total de **R\$ R\$ 6.438,12** (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos) ao valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 44/2026, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

4.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 14 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal
CONTRATANTE.